



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 11/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 11/2021, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que institui o "Programa Bairro Empreendedor" no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

O Projeto de Lei Nº 11/2021, que institui o "Programa Bairro Empreendedor" no Município de Sorocaba, representa uma iniciativa significativa para estimular a atividade econômica local, apoiando o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, e promovendo a capacitação e qualificação profissional. Este projeto visa não apenas fortalecer os núcleos comerciais nos bairros, mas também facilitar a transição de atividades informais para o mercado formal, contribuindo para a redução do desemprego e a geração de renda.

Apesar de o projeto ter enfrentado questionamentos sobre sua constitucionalidade, especificamente um parecer de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, este foi rejeitado no plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, permitindo que a discussão se concentrasse no mérito e nos benefícios potenciais da proposta.

Análise do Projeto:

1. **Fortalecimento Econômico Local:**
 - O "Programa Bairro Empreendedor" busca dinamizar o comércio local, criando condições mais favoráveis para o crescimento de pequenos negócios e incentivando a cultura empreendedora.
2. **Inclusão no Mercado Formal:**
 - O apoio à formalização de atividades informais é crucial para integrar esses negócios na economia formal, ampliando suas oportunidades de acesso a crédito e outros serviços financeiros.
3. **Capacitação e Qualificação Profissional:**
 - A ênfase na formação e qualificação atende às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho, fortalecendo o tecido econômico local e melhorando as perspectivas de emprego.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. **Desenvolvimento de APLs e Inovação:**

- A formação de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e o incentivo à inovação são estratégias fundamentais para aumentar a competitividade e sustentabilidade dos pequenos negócios.

5. **Promoção de Parcerias:**

- O estímulo à colaboração entre o setor público, o setor privado e instituições educacionais pode potencializar o intercâmbio de conhecimentos e recursos, beneficiando a economia local.

Considerações Finais:

O Projeto de Lei Nº 11/2021 representa uma política pública inovadora e alinhada com as necessidades de desenvolvimento local e regional, promovendo o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, e a inclusão social. É importante que a Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda avalie positivamente a proposta, reconhecendo seu potencial para impulsionar o crescimento econômico sustentável em Sorocaba.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do Projeto de Lei Nº 11/2021, considerando seus benefícios para o fortalecimento do ambiente de negócios local e o estímulo ao empreendedorismo e inovação no município.

S/C., 18 de março de 2024

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Presidente da Comissão/Relator

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003000330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003000330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em 22/03/2024 12:19

Checksum: **9DFE2F2C31911D7B4EF1DB04A33B017E6B891252056FBCD6D0D0E0BED6089E11**

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 03/04/2024 12:42

Checksum: **2136845F46FC52C556D7A78A2A3FC6BEA6363D19A66E3A68C15CA78906EF1E5E**

